



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### EMENDA Nº 02 AO PLE 036/2019 PROC. 0610/19

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 2º do PLE 036/19, nos seguintes termos:

“Art. 2º. O LAC é o procedimento administrativo pelo qual a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS) licencia as atividades de competência municipal, em fase do licenciamento de Licença de Operação ou de Licença Cínica, inclusive para regularização, mediante o estabelecimento prévio de critérios, condições e requisitos, para os quais o empreendedor e o responsável técnico assumem, por meio das informações contidas em estudos, relatórios e declarações, o compromisso de cumprimento das condições e restrições estabelecidas pelo órgão ambiental, **inclusive quanto à observação da Lei 12.725/20.**”

## JUSTIFICATIVA

Da Tribuna

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020

**VEREADORA LOURDES SPRENGER**

**VEREADOR IDENIR CECCHIM (líder da Bancada do MDB)**

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 28/10/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 28/10/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0176249** e o código CRC **68338E3C**.